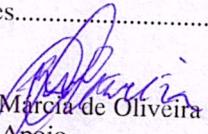
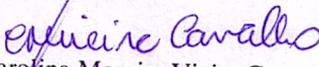


ATA DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022 -----
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS - HORTIFRUTI - PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO- SEMSA - SEMED. Aos vinte e nove dias do mês de abril dois mil e vinte e dois, às treze horas, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Planejamento, foi realizada a reunião de Classificação e Habilitação do processo acima identificado. Presentes a PREGOEIRA: Rita de Cássia e Souza e Equipe de Apoio: Cleidi Aparecida de Oliveira Adão Silva e Olinda Márcia de Oliveira Salvador. Presente ainda a Sra. Carolina Moreira Vieira Carvalho, Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Credenciaram-se para o presente pregão as empresas: **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA** neste ato representada pelo Sr. **Mauro Lucio Ribeiro Junior**; **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME** neste ato representada pelo Sr. **José Carlos da Costa**; **FLAVIA DA SILVA VIDAL MENDONÇA 02829753658-MEI** neste ato representada pelo Sra. **Nadia Carolina de Moraes Mendonça**; **ENTRESERRAS EIRELI - ME** neste ato representada pelo Sr. **Hélio Reis da Silva Junior**; **ONEIDA ADRIANA DE LIMA RIBEIRO EPP** neste ato representada pelo Sra **Oneida Adriana de Lima Ribeiro**. Dando prosseguimento ao certame os envelopes de propostas foram abertos e os descontos foram lançados no Mapa de Lances. A proposta da empresa ENTRESERRAS EIRELI-ME foi desclassificada, pois o desconto ofertado (90%) é inexequível. Transcorrida a fase de lances do item 01 a Pregoeira passou à análise da documentação das empresas que apresentaram maior desconto sobre a tabela do CEAGESP; após análise a empresa **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME** foi considerada inabilitada pois apresentou o alvará sanitário sem autenticação; a empresa **ONEIDA ADRIANA DE LIMA RIBEIRO EPP** foi considerada inabilitada pois não apresentou a CNDT, as certidões Estadual e Municipal estão positivas e o documento pessoal/alvará sanitário estão sem autenticação e o item foi passado para a empresa **FLAVIA DA SILVA VIDAL MENDONÇA 02829753658-MEI** e a mesma apresentou atestados de capacidade técnica e alvará sanitário sem autenticação. O item passou para a quarta colocada a empresa **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA** que não aceitou negociar o desconto, conforme o capítulo VII, letra G, item 01 do edital. A licitação foi considerada FRUSTRADA. Os representantes das empresas solicitaram que constasse em ata que o **maior desconto** sobre a tabela CEAGESP, não existe viabilidade econômica. Nada mais havendo a considerar, após lida e achada conforme, esta Ata vai assinada por todos os presentes.....

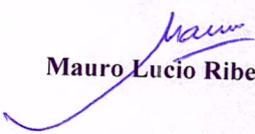

Rita de Cássia e Souza
Pregoeira


Cleidi Aparecida de Oliveira Adão Silva
Equipe de Apoio

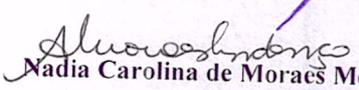

Olinda Márcia de Oliveira Salvador
Equipe Apoio


Carolina Moreira Vieira Carvalho
Representante da SEMED

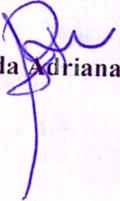
Representante:


Mauro Lucio Ribeiro Junior


José Carlos da Costa


Nadia Carolina de Moraes Mendonça


Hélio Reis da Silva Junior


Oneida Adriana de Lima Ribeiro

